



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ADITIVO N.º 03 – CONTRATO N.º 76/2022 - SF
DATA: 28/06/2024

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 76/2022-SF
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 – PROCESSO 2264/2022

OBJETO: SERVIÇOS DE MATERNIDADE E CLÍNICA GINECO-OBSTÉTRICA E PEDIATRIA PROVENIENTES DE PARTO, EM SEU PRÉDIO HOSPITALAR E DEPENDÊNCIAS FÍSICAS ÀS MUNICÍPIES DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ n.º 46.634.614/0001-26, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO PILON, brasileiro, portador do RG n.º 14.863.376-6, inscrito no CPF/MF n.º 027.189.898-40.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ, inscrita no CNPJ n.º 72.457.716/0001-23, com sede em Tietê/SP, Rua Tenente Gelas, 1035 – Centro – CEP 18.530-000, representada neste ato por JOÃO MARCELINO BRANDOLISE (Presidente), portador do RG n.º 12.286.403-7 e inscrito no CPF/MF n.º 041.332.978-06.

Por este Termo Aditivo as partes firmam o presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo visa a renovação contratual por igual período de 12 meses a partir do seu vencimento, com nova vigência até 01/07/2025, alterando os valores conforme demonstrado na tabela abaixo em 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 2.765.172,24 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 57, II e art. 65, II, alínea “d” ambos da Lei 8.666/93 e pelas razões expostas no Protocolo 2321/1/2024 acostado aos autos.

DOS SERVIÇOS	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1 – SERVIÇOS DE MATERNIDADE (MENSALMENTE) QUANTIDADE: 12 MESES	R\$ 189.750,00 (valor mensal)	R\$ 199.237,50 (valor mensal)
2 – EXAMES CARDIOTOCOGRAFIA SADT QUANTIDADE ESTIMADA: 60/MÊS	R\$ 63,25 (valor unitário)	R\$ 66,41 (valor unitário)
3 – REMOÇÃO EM SUPORTE AVANÇADO - UTI QUANTIDADE ESTIMADA: 06/MÊS	R\$ 4.318,88 (valor unitário)	R\$ 4.534,82 (valor unitário)



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada como gestora do contrato a Sr.^a Bruna Sartori Pinheiro (Secretária de Saúde e Promoção Social), CPF n.º 358.872.448-60 e o Sr.º Rodrigo Modanez (Diretor de Serviços de Saúde), CPF n.º 246.322.298-06, como Fiscal do Contrato, nos termos da art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93 c.c. art. 191, parágrafo único, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerquillo, 28 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JOÃO MARCELINO BRANDOLISE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ
Contratada

Testemunhas:

1 - André Camargo Barbosa Garcia 476889668-30
2 - Gabriel V. de M. Fraga 58.011.575-6



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TIETÊ

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 76/2022-SF

OBJETO: SERVIÇOS DE MATERNIDADE E CLÍNICA GINECO-OBSTÉTRICA E PEDIATRIA PROVENIENTES DE PARTO, EM SEU PRÉDIO HOSPITALAR E DEPENDÊNCIAS FÍSICAS ÀS MUNICÍPIES DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

CERQUILHO, 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ROBERTO PILON

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.189.898-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ ROBERTO PILON

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.189.898-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ ROBERTO PILON

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.189.898-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOÃO MARCELINO BRANDOLISE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 041.332.978-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ROBERTO PILON

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.189.898-40

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 – CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-2994 – www.cerquillo.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: BRUNA SARTORI PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CPF: 358.872.448-60

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: RODRIGO MODANEZ

Cargo: DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CPF: 246.322.298-06

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)

